



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

RESOLUÇÃO CMS Nº. 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Xapuri, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2025, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Leis Municipais nº 223/1997 e nº 187 de 15 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde; em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de Xapuri os seguintes itens:

- Item 01: Proposta de Realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e outras providências;
- Item 02: PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2025;
- Item 03: 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) – 2024;
- Item 04: Calendário de Reuniões do CMS em 2025;
- Item 05: Criação da Equipe mínima do Centro de Atenção Psicossocial conforme portaria PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002, para apreciação, RESOLVE:
- Item 07: Plano municipal de contingência para emergência em saúde pública saúde pública por situação de desastre natural, inundação, alagamentos e transbordamento dos rios da região de Xapuri;

para apreciação, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Xapuri;

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Xapuri será realizada no dia 28 de março de 2025, podendo haver alteração conforme determinação do CNS;

Art. 3º - O regimento da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Xapuri será aprovado em plenária do CMS;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Art. 4º - As despesas com a organização e com a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Xapuri se dará de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Prefeito (a) publicará o decreto de chamamento da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Xapuri com data de realização, conforme calendário definido juntamente com Conselho Estadual de Saúde.

Art. 6º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2025;

Art. 7º - Aprovar o 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) – 2024;

Art. 8º - Aprovar o calendário de reuniões do CMS de Xapuri para 2025;

Art. 9º - Aprovar a Criação da Equipe mínima do Centro de Atenção Psicossocial conforme portaria PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002;

Art. 10º - Nomear os substitutos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para os cargos vacantes de primeiro e segundo secretário, com a seguinte composição:

MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAPURI - ACRE			
Cargo	Nome	Segmento	Entidade
Presidente	Maria Cirlenândia Gomes Ribeiro	Usuário	Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTEAC
Vice-Presidente	Mario Sérgio Rafael de Brito e Silva;	Trabalhador	Sindicatos dos Servidores Municipais de Xapuri – SSEMUX
Primeiro Secretário	João Pereira da Silva	Gestor	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Segunda Secretária	Antonio Teixeira Mendes	Gestor	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Art. 11º - Aprovar o Plano municipal de contingência para emergência em saúde pública saúde pública por situação de desastre natural, inundação, alagamentos e transbordamento dos rios da região de Xapuri;

Art. 12º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CIRNELÂNDIA GOMES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 001, de 24 de fevereiro de 2024, nos termos das Leis Municipal nº 223/1997 e nº 1187 de 15 de agosto de 2023 e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

DANIEL LIMA DE ALMEIDA
Subsecretário Municipal de Saúde